



Prefeitura Municipal de Ananindeua

Controladoria Geral

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo nº2.831/2025/SESAN/PMA, referente 11º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº007/2021.SESAN.PMA, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ananindeua, por meio da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura- SESAN E A EMPRESA AP MARINE LTDA, inscrita no CNPJ nº09.092.563.0002-02, para fins de readequação da dotação orçamentária, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O objeto do presente termo consiste na readequação da “CLÁUSULA QUINTA: DA RETIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”, do contrato administrativo nº 007/2021 - SESAN.PMA, para fins de Inclusão de Fonte de Recurso. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO:** A partir da assinatura do presente termo de apostilamento, a dotação orçamentária passa a vigorar da seguinte forma: Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA Funcional Programática: 15.451.0009.2.3.90– Recuperação e Manutenção Constante das Vias Pavimentadas Municipais Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Sub Elemento: 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes. Natureza da Despesa: 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores Sub Elemento 3.3.90.92.99 – Outras Despesas de Exercícios Anteriores Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos. Fonte: 25000000 – Recursos não Vinculados de Impostos. Fonte: 15010000 – Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

Com base nas regras insculpidas pela (s) Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido **Termo de Apostilamento** encontra-se:

(x) Revestido todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **Termo de Apostilamento** supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais



Prefeitura Municipal de Ananindeua

Controladoria Geral

admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-PA, 07 de março de 2025.